



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - Nº 1593 - Distribuição Gratuita

A partir de 19/06

**Pré-adolescentes
10 a 14 anos**



**Vacina da
Dengue**

**EM TODOS
OS POSTOS
DE SAÚDE**

**DAS 8H ÀS 11H
E DAS 13H ÀS 15H**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.861 de 06 de junho de 2024**

Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio Creche, nas unidades da Rede Pública Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6.603/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica a contar de 06 de junho de 2024, reajustado o valor do “Auxílio Creche” nas unidades da Rede Pública Municipal de Cordeirópolis, passando o período integral ser de R\$ 639,53 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) e o período parcial de R\$ 472,69 (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único – O Auxílio Creche de período parcial será concedido de acordo com os critérios de conveniência e oportunidades inerentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.751 de 11 de junho de 2024

Altera a composição do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, conforme específica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando o disposto nos termos do Decreto nº 3.943, de 08 de março de 2013.

Resolve

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Bruno Henrique Souza de Oliveira – RG nº 42.045.135-3
Suplente: Barbara Carolina Tulimosky – RG nº 40.338.001-7

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Ronald Betanho Franchini – RG nº 12.651.297
Suplente: Vanderlei Ocimar Marangon – RG nº 13.267.513

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Osmar dos Santos – RG nº 13.764.132-1
Suplente: Rafael Cocco – RG nº 26.800.651-9

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Suellen Domingues da Silva – RG nº 44.865.453-2
Suplente: Selma Martins Fernandes dos Anjos Ocanha – RG nº 23.226.784-4

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS

Titular: Arnaldo Zanarelli – RG nº 9.678.266-3
Suplente: Renan de Lima – RG nº 44.865.376-X

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Mariani Aparecida Bertanha – RG nº 41.105.233-0
Suplente: Joaquim Dutra Furtado Filho – RG nº M 9.181.945

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.389/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.755 de 12 de junho de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de junho de 2024, exonerado o servidor Walley Rodrigues de Carvalho, portador do R.G nº MG 18.293.599, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 16.06.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.558, de 03.01.2024 e 12.588, de 24.01.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.756 de 17 de junho de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de junho de 2024, exonerado o servidor Denis Euripedes de Oliveira Suidedos, portador do R.G nº 34.522.364-0, lotado no cargo de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Chefia de Gabinete – Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.578, de 18.10.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.757 de 17 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Comunicação Social e Cerimonial - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Chefia de Gabinete, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 17 de junho de 2024, nomeado o Sr. Walley Rodrigues de Carvalho, portador do RG nº MG 18.293.599, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.758 de 17 de junho de 2024

Dispõe sobre a exclusão do nome de membro da Comissão de Patrimônio, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 17 de junho de 2024, “excluído” o nome do servidor Denis Euripedes de Oliveira Suidedos, membro da Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.960, de 18.10.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 06/06/2024, 17/06/2024 e 18/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 478 e 477 Emp. 2959 e 2958/2024	Evento cultural	R\$ 29.270,00
NF 480,481 e 482 Emp. 3203,3204,3206,3208,3209,3205 e 3207/2024	Evento cultural	R\$ 88.350,00
NF 66 Emp.3473/2024	Manutenção de bens imóveis	R\$ 14.000,00

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 07/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 487.317 Emp. 7040/2023 NF 495692 Emp. 1841/2024	Gêneros de alimentação Material copa cozinha	R\$ 12.300,00 R\$ 764,12

Cordeirópolis, 07 de Junho de 2024.

João Batista de Mattos
Diretor Administrativo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 07/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 506.991 Emp. 7408/2023	Gêneros de alimentação	R\$ 9.038,64

Cordeirópolis, 07 de Junho de 2024.

João Batista de Mattos
Diretor Administrativo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 11/06/2024 e 12/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 017 Emp. 481/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 12.717,61
NF 10,11,12 Emp. 1838,2633,2634/2024	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 6.376,80

Cordeirópolis, 11 de Junho de 2024.

Joaquim Dutra Furtado Filho
Secretario Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 12/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 202427,202430,202431,202433 Emp. 1008,1006/2024	Obras em andamento	R\$ 337.357,05
NF 598122 Emp. 2716/2024	Gêneros Alimentação	R\$ 276,00
NF 24589 e 24590 Emp. 596 e 650/2024	Material de Expediente	R\$ 644,19

Cordeirópolis, 12 de Junho de 2024.

Marcelo José Coghi
Secretario Municipal de Obras e Planejamento

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 12/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF4219,3990,3993,3992,5038,4689, 4389, 4221,5030,4390 Emp. 1068,1085,595,648,2317,649,1064,1080,2434, 604/2024	Material de expediente	R\$ 14.203,74

Cordeirópolis, 12 de Junho de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALTAIR MENESES MACHADO
2. BRENDON CABRINI MIRANDA
3. CALEBE QUINA DIAS
4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES
5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO
6. GUILHERME MOURA
7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO
9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. MATEUS SANTANA DE JESUS
12. OTAVIO BATISTELA NETO
13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA
14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
15. WELBERT EDUARDO DA SILVA
16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

INFORMATIVO
ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE

Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

na sede da Junta de Serviço Militar

Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

